

Declaração de Política

Este documento descreve a política que gerencia a alocação de espaço de endereçamento IPv6 da IANA para os registros regionais de Internet (RIRs). Este documento não estipula, de acordo com esta política, os requisitos de desempenho na provisão dos serviços da IANA para um RIR. Tais requisitos serão especificados através de acordos apropriados entre a ICANN e a NRO.

1. Princípios de Alocação

A unidade de alocação de IPv6 (e, portanto, a alocação mínima de IPv6) da IANA a um RIR é um /12.

A IANA alocará espaço de endereçamento IPv6 suficiente para os RIRs a fim de suportar as necessidades de registro por um período de pelo menos 18 meses.

A IANA permitirá que os RIRs apliquem suas próprias estratégias de alocação e reserva para garantir a eficiência e a eficácia do seu trabalho.

2. Alocações Iniciais

De acordo com esta política, cada RIR atual com menos de um /12 de espaço de endereçamento não alocado deverá receber uma alocação IPv6 da IANA

Qualquer novo RIR, reconhecido pela ICANN, recebe uma alocação IPv6 da IANA

3. Alocações Adicionais

Um RIR poderá receber espaço de endereçamento IPv6 adicional da IANA em qualquer uma das seguintes condições:

O ESPAÇO DISPONÍVEL do RIR para endereçamentos IPv6 é menor do que 50% de um /12.

O ESPAÇO DISPONÍVEL do RIR para endereçamentos IPv6 é menor do que o ESPAÇO NECESSÁRIO estabelecido para os próximos 9 meses.

Em qualquer caso, a IANA deverá fazer uma única alocação IPv6, suficiente para satisfazer o ESPAÇO NECESSÁRIO estabelecido do RIR para um período de 18 meses.

3.1 Cálculo do ESPAÇO DISPONÍVEL

O ESPAÇO DISPONÍVEL dos endereçamentos IPv6 de um RIR será determinado de acordo com o seguinte:

ESPAÇO DISPONÍVEL = ENDEREÇAMENTOS ATUALMENTE LIVRES + RESERVAS COM VALIDADE PARA OS PRÓXIMOS 3 MESES - ESPAÇO FRAGMENTADO

O ESPAÇO FRAGMENTADO é determinado como a quantidade total de blocos disponíveis menores do que o tamanho mínimo de alocação dos RIRs dentre seu estoque disponível.

3.2 Cálculo do ESPAÇO NECESSÁRIO

Se os registros regionais de Internet não estabelecerem nenhuma necessidade especial para o período em questão, o ESPAÇO NECESSÁRIO será determinado como segue:

ESPAÇO NECESSÁRIO = QUANTIDADE MÉDIA DE ENDEREÇAMENTOS ALOCADOS MENSALMENTE DURANTE OS ÚLTIMOS 6 MESES * CONTAGEM DO PERÍODO EM MESES

Se o RIR solicitante antecipar esse cálculo, devido a algumas necessidades especiais, dizendo que a média de alocação para o período referido será diferente dos últimos 6 meses, o ESPAÇO NECESSÁRIO será determinado da seguinte forma:

Calcule o ESPAÇO NECESSÁRIO como sua necessidade total para aquele período segundo sua projeção, baseando-se em fatos especiais que justifiquem essas necessidades.

Envie uma justificativa clara e detalhada sobre a projeção mencionada acima (Item A).

Caso a justificativa seja baseada na tendência de alocação preparada pelo registro regional de Internet, dados explicativos desta tendência devem ser incluídos.

Caso a justificativa seja baseada na aplicação de uma ou mais políticas novas de alocação do registro regional de Internet, uma análise de impacto da(s) nova(s) política(s) deve ser incluída.

Caso a justificativa seja baseada em fatores externos como nova infraestrutura, novos serviços dentro da região, avanços tecnológicos ou questões jurídicas, a análise correspondente deverá ser incluída junto com as fontes de informação que permitem a verificação dos dados.

Se a IANA não tiver elementos que questionem claramente a projeção do registro regional de Internet, as necessidades especiais projetadas para os próximos 18 meses, indicadas no Item A acima, serão consideradas válidas.

4. Anúncio de Alocações de IANA

A IANA, NRO e os RIRs farão anúncios e atualizarão seus sites com relação a uma alocação feita pela IANA para um RIR. A ICANN e a NRO estabelecerão procedimentos administrativos para gerenciar este processo.